



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.061, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.384, de 18 de dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade 01 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo  
3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade 01 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo  
4.4.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de agosto de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Leonardo Júnior Cavallier  
Auxiliar de Técnico